



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

**Endereço:** Rua Floriano Peixoto nº 1596 – Vila Nova - Salto/SP

**Município:** Salto

**CEP:** 12.322-020

**CNPJ:** 04.306.927/0001-05

**Instrução:** 02/2016

### **A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 10/02/2018;

### **B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:**

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/08/2017	7.500,00	20/08/2017	7898/2017	7.500,00
10/09/2017	7.500,00	10/09/2017	7898/2017	7.500,00
10/10/2017	7.500,00	10/10/2017	9258/2017	7.500,00
12/11/2017	7.500,00	12/11/2017	10557/2017	7.500,00
12/12/2017	7.500,00	12/12/2017	12680/2017	7.500,00
20/12/2017	7.500,00	20/12/2017	13052/2017	7.500,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 45.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 45.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 109,95
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				0,00

**Valor repassado:** R\$ 45.000,00

**Fonte de Recursos:** – Tesouro

**Saldo Suj. a Devolução:** 0,00



**C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2017 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Floriano Peixoto nº 1596 – Vila Nova – Salto/SP.

**D- Finalidade estatutária da Entidade**

Desenvolver ações que visem promover autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência na sociedade, e nas unidades da rede municipal de ensino, efetivando sua habilitação e reabilitação.

**E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto**

Pagamento de Recursos Humanos referendados pela NOB/ e Prestadores de Serviços em Pessoa Jurídica, manutenção e custeio de oficinas e afins.

**F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A **Associação dos Deficientes Visuais de Salto** está regulamentada, como sociedade civil sem fins lucrativos, foi declarada e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

**G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação dos Deficientes Visuais de Salto** tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria de Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

**H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

**I- Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis.

**J- Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;**

**K- Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;**



**L** - Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

**M** - Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, José Carlos Grigoletto (Secretário Municipal de Educação) conferi e analisei, por a referida prestação de contas da **Associação dos Deficientes Visuais de Salto**. Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 02/2016**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 07 de Março de 2018.

**José Carlos Grigoletto**  
Secretário Municipal da Educação

**Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA – UR9**